



## **21 DE JANEIRO** **sexta-feira**

- **FORA DO SUPERSIMPLES POR CAUSA DE R\$ 8 MIL**
- **USO DA CAPACIDADE INDUSTRIAL ATINGE 82,6% EM NOVEMBRO**
- **NOVA RETENÇÃO NA FONTE DO ISS EM CURITIBA**
- **FIEMT LEVA EMPRESÁRIOS A MISSÃO EMPRESARIAL À CHINA**
- **SESI DO PARANÁ REALIZA ESTUDOS PARA APRIMORAR ATENDIMENTO ÀS INDÚSTRIAS**
- **ALTERADO O PRAZO DE ENTREGA DA DASN-SIMEI**
- **EMPREGADORES DEVEM RECOLHER SUA CONTRIBUIÇÃO ATÉ 31/01**
- **CENTRAIS SINDICAIS BUSCAM NA JUSTIÇA CORREÇÃO DA TABELA DO IR**
- **CONTRIBUINTE PODERÁ PAGAR IR COM RESTITUIÇÃO DE ANO ANTERIOR**
- **INSALUBRIDADE: USO DE ÁGUA SANITÁRIA NA LIMPEZA NÃO DÁ ADICIONAL**

<b>Câmbio</b>		
Em 21/01/2011		
	<b>Compra</b>	<b>Venda</b>
<b>Dólar</b>	1,671	1,673
<b>Euro</b>	2,271	2,274

Fonte: BACEN

21/01/2011- Gazeta do Povo

Dívidas de R\$ 8 mil, em média, com a Receita Federal excluíram 31 mil empresas de todo o país do Simples Nacional, também conhecido como Supersimples, regime especial que reduz e simplifica o pagamento de tributos por empresas de pequeno porte.

Essas empresas estavam no grupo das 35 mil maiores devedoras, mas representam apenas 5,5% de um total de 560 mil empresas em situação irregular, que juntas devem ao Fisco cerca de R\$ 4 bilhões. Das excluídas no dia 1.º de janeiro, 2.450 (8% das excluídas) são paranaenses. Ao todo, o estado tem 318 mil cadastradas no Simples Nacional. As empresas excluídas foram notificadas pela Receita a partir de setembro do ano passado e tiveram três meses para regularizar a situação, mas apenas 4 mil quitaram seus débitos, sendo 405 paranaenses. Perguntas e Respostas

### **Como faço para regularizar os débitos tributários?**

O documento de notificação de exclusão enviado pela Receita Federal contém em seu próprio texto a relação dos débitos que motivaram sua emissão. A regularização da situação cadastral se dá apenas mediante o pagamento dos tributos devidos. Para gerar a guia, com os devidos acréscimos legais, o empresário deve acessar o site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br), clicando na opção "Consulta – Débitos do Simples Nacional", no menu principal do PGDAS.

### **Posso compensar ou parcelar débitos do Simples Nacional?**

Não. Não há previsão legal que permita o parcelamento ou a compensação desses débitos.

### **De quanto tempo disponho para regularizar esses débitos e não ser excluído?**

A pessoa jurídica deverá regularizar a totalidade dos débitos motivadores da emissão do Ato Declaratório Executivo (ADE) dentro do prazo de 30 dias, contados a partir do aviso de recebimento ou publicação do edital.

### **Preciso me dirigir a uma unidade de atendimento da Receita Federal do Brasil para comunicar a regularização dos débitos?**

Não. Caso o contribuinte regularize a totalidade dos débitos dentro do prazo de 30 dias (a partir do aviso de recebimento ou publicação do edital), a exclusão ficará sem efeito. O contribuinte não precisa adotar qualquer outro procedimento, pois os sistemas internos da Receita Federal tratarão do cancelamento da exclusão de forma automática. Não há, portanto, necessidade de comparecer a uma unidade de atendimento da Receita.

### **O contribuinte excluído pode solicitar nova opção de enquadramento no Simples Nacional já neste mês?**

Sim. Desde que ele quite os débitos, nada o impede de solicitar nova opção, na qual serão realizadas novas verificações.

“Diante do total de devedores, o número de empresas excluídas pode parecer pequeno, mas é bastante expressivo se levarmos em conta que estados como Amapá, Acre ou Tocantins, individualmente, têm menos de 30 mil empresas registradas no Simples Nacional”, compara o gerente de políticas públicas do Sebrae Nacional, Bruno Quick.

Para ele, o empresário enquadrado no Supersimples é prejudicado pelo fato de a legislação não prever a possibilidade de parcelamento dos débitos tributários.

“Qualquer imprevisto ou problema no fluxo de caixa, o que é natural na vida de uma empresa, já gera um débito, levando a uma situação que pode acabar com a exclusão do regime diferenciado.”

Quick lembra que um projeto de lei que tramitava na Câmara Federal previa a possibilidade do parcelamento dos débitos. Mas, com o fim da atual legislatura, a proposta deve ser arquivada. “Existe o compromisso da nova presidente da República, assim como da liderança de todos os partidos, de retomar o projeto”, afirma.

Se o projeto for aprovado, as tabelas de enquadramento serão reajustadas em 50%, elevando de R\$ 2,4 milhões para R\$ 3,6 milhões o faturamento anual máximo para que as pequenas empresas possam se enquadrar no Supersimples. Segundo o gerente do Sebrae, cerca de 3 mil empresas estão prestes a estourar a última faixa e serem excluídas do regime.

O conselheiro do Conselho Regional de Contabilidade do estado de São Paulo (CRC-SP) Sebastião Luiz Gonçalves dos Santos explica que, sem o benefício de recolher todos os tributos em um imposto unificado, de alíquota relativamente baixa, muitas empresas podem quebrar. “Multiplique 31 mil pelo número de empregos dessas empresas para ter uma dimensão do estrago social que isso pode gerar”, observa Santos, para quem 95% das excluídas não têm condições de pagar o que devem. “Quando a situação aperta, a primeira coisa que o empresário deixa de pagar é o imposto. Supersimples não é tão simples assim.”

## **Regularização**

Para regularizar a situação, basta que o empresário quite os débitos tributários. Para isso, tem de acessar o site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) e acessar a opção “Cálculo do Valor Devido e Geração do DAS”, informando código de acesso e dados da empresa. Ao pagar a guia, a empresa volta automaticamente ao cadastro do Simples Nacional, sem precisar enviar comprovantes ou documentos à Receita.

## **Microempreendedor tem de fazer declaração**

O Sebrae-PR montou uma estrutura de atendimento para orientar os empreendedores sobre o preenchimento do formulário da Declaração Anual do Simples Nacional dos inscritos no programa do Microempreendedor Individual.

A entrega da declaração anual, que recolhe e reúne informações fiscais das empresas individuais, referentes ao ano fiscal de 2010, é obrigatória e é uma exigência legal. Só no Paraná, mais de 42 mil empreendedores individuais foram formalizados desde setembro de 2009, quando o Portal do Empreendedor entrou em operação no estado.

As declarações devem ser enviadas até o dia 31 de janeiro. A falta da declaração implica em restrições para a continuidade do negócio.

O Sebrae-PR lembra que a primeira declaração dos empreendedores individuais deve ser realizada gratuitamente pelos escritórios de contabilidade optantes pelo Simples Nacional.

### **Serviço:**

O posto de atendimento funciona na sede do Sebrae-PR, na Rua Caeté, 150, Prado Velho, em Curitiba, de segunda a sexta-feira, das 9 às 19 horas. Os demais escritórios da entidade também prestarão este serviço. A Central de Relacionamento da entidade também está prestando informações por meio do telefone 0800 570 0800.

## **USO DA CAPACIDADE INDUSTRIAL ATINGE 82,6% EM NOVEMBRO**

21/01/2011- Gazeta do Povo

Após alguns meses de crescimento moderado, o ritmo da atividade industrial aumentou em novembro, de acordo com os indicadores industriais divulgados nesta quinta-feira (20) pela **Confederação Nacional da Indústria (CNI)**. A utilização da capacidade instalada (UCI) das fábricas ficou em **82,6% no mês**, ante **82,4% em outubro**. Ainda assim, de acordo com a entidade, a UCI ainda está **0,7 ponto porcentual abaixo do registrado antes da crise econômica** mundial em setembro de 2008.

O faturamento real das indústrias cresceu 1,9% em novembro ante outubro, considerando os dados dessazonalizados. No mês anterior a variável havia apresentado queda de 0,7%. Na comparação com novembro de 2009, as vendas da indústria acumulam crescimento de 10,6%.

As horas trabalhadas na produção cresceram 1,6% em novembro ante outubro. Em relação a novembro de 2009, o crescimento das horas trabalhadas foi de 6,6%. Da mesma forma, o emprego voltou a subir em novembro, com variação de 0,4% em relação a outubro. Na comparação com novembro de 2009, o número de funcionários na indústria aumentou 5,9%.

Com isso, a massa salarial real (descontada a inflação) no setor industrial manteve forte ritmo de crescimento em novembro, com expansão de 3,9% em relação a outubro, considerando dados originais (série que ainda não pode ser dessazonalizada, segundo a CNI). Na comparação com novembro de 2009, o aumento da massa salarial real foi de 6,5%.

A renda real do trabalhador da indústria cresceu 4,1% em novembro ante outubro, de acordo com os dados originais. Na comparação com novembro do ano anterior, o crescimento foi menos intenso, de apenas 0,6%.

## **NOVA RETENÇÃO NA FONTE DO ISS EM CURITIBA**

21/01/2011- Estado do Paraná

A partir de 1.º de fevereiro 2011, as pessoas jurídicas que contratarem serviços de empresas estabelecidas fora de Curitiba terão uma nova obrigação a cumprir. Deverão

consultar, através do site da Prefeitura ([www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)), a situação cadastral do prestador domiciliado em outro Município a fim de verificar se estão devidamente cadastrados e, caso negativo, proceder à retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), pela alíquota de 5%.

Trata-se de regra veiculada pelo Decreto do Município de Curitiba/PR n.º 1.676, de 29/11/2010, que obriga as empresas estabelecidas fora desta municipalidade, que prestarem os serviços relacionados no seu anexo único para tomadores curitibanos, a efetuarem seu cadastramento perante a Prefeitura Municipal de Curitiba, sob pena de sofrerem retenção na fonte do valor do ISS devido.

O Decreto apresentada como justificativa “a necessidade de resguardar os contribuintes regularmente estabelecidos no Município de Curitiba de empresas com cadastros em outros municípios, que operam neste Município, muitas vezes até de forma contínua e com o benefício de alíquotas inferiores às aqui praticadas”, e “a necessidade de procurar manter e incentivar a livre concorrência entre as empresas prestadoras de serviços, em que as mesmas operem de forma equânime através da prática de preços compatíveis a todos”.

Ou seja, trata-se de providência voltada para fiscalizar e coibir a atuação de empresas com estabelecimentos “fantasmas” ou “fictícios” em outros Municípios e que, de fato, operem em Curitiba. Este tipo de cadastro já é exigido há algum tempo em cidades como São Paulo e Rio de Janeiro.

A obrigatoriedade se aplica para os serviços arrolados no Anexo Único ao Decreto n.º 1.676/2010, dentre os quais se destacam: serviços de informática e congêneres, confecção e manutenção de sites da internet, serviços de saúde, planos de saúde, serviços relacionados à engenharia, arquitetura, geologia urbanismo, construção civil, serviços de apoio técnico, administrativo, contábil e congêneres, propaganda e publicidade, organização de festas, etc.

Segundo o Decreto, o cadastramento não importará em nenhum custo ao usuário e a solicitação de inscrição será efetuada exclusivamente por meio da “Internet”, a partir de 1.º de dezembro de 2010, no endereço eletrônico <http://www.curitiba.pr.gov.br>, através do preenchimento de formulário denominado “Cadastro de Prestadores de Serviços de Outros Municípios (CPOM)”, por meio do qual será gerado um número de “Protocolo de Inscrição”, que servirá como validação da operação de preenchimento e atualização de dados.

Posteriormente, o “Protocolo de Inscrição” deverá ser impresso e assinado pelo representante legal ou procurador e remetido para o Departamento de Rendas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Curitiba, devendo ser anexados os seguintes documentos: (a) cópia autenticada do RG e CPF do sócio responsável pelo pedido de inscrição; (b) cópia do CNPJ do estabelecimento; (c) cópia autenticada do instrumento de constituição e, se for o caso, suas alterações posteriores, regularmente registradas no órgão competente; (d) procuração, com firma reconhecida, acompanhada dos documentos pessoais do procurador (cópia autenticada do RG e CPF), quando o signatário do “Protocolo de Inscrição” for procurador; (e) cópia do lançamento do IPTU do imóvel onde estiver estabelecida a

Pessoa Jurídica solicitante, do exercício mais recente; (f) cópia do recibo de entrega da Relação Anual de Informações Sociais -RAIS, relativa ao estabelecimento da Pessoa Jurídica solicitante, dos dois exercícios anteriores ao da solicitação da inscrição; (g) cópia do contrato de locação, se for o caso; (h) cópia das faturas de pelo menos um telefone dos últimos seis meses em que conste o endereço da Pessoa Jurídica solicitante; (i) cópia da última conta de energia elétrica em que conste o endereço da Pessoa Jurídica solicitante; (j) fotografia datada do estabelecimento, com o registro das seguintes imagens: as instalações internas, a fachada e o detalhe da rua e do número; e (k) comprovante de endereço atualizado do sócio responsável pelo estabelecimento.

Poderão, ainda, ser solicitados outros documentos que se considerem necessários e a inscrição no cadastro do prestador será efetivada após o recebimento e análise da documentação e das informações prestadas. É de se notar que a inscrição no cadastro poderá ser cancelada de ofício, caso seja constatada qualquer irregularidade.

Como já anotado, o tomador do serviço, pessoa jurídica, deverá consultar a situação cadastral do prestador domiciliado fora de Curitiba a fim de fazer, ou não, a retenção do ISS, tendo em vista que, ainda que imune ou isento, é responsável pelo recolhimento do ISS, na modalidade de retenção na fonte, quando contratar serviços previstos na tabela constante do Anexo do Decreto n.º 1.676/2010, executados por prestadores de serviços não inscritos no cadastro. Note-se que essa hipótese de responsabilidade solidária do tomador está amparada legalmente, prevista no inciso XIII, do artigo 8º, da Lei Complementar n.º 40/01, o Código Tributário Municipal de Curitiba, e foi inserida na legislação municipal em dezembro de 2009, vindo agora a ser regulamentada.

Embora pelo Decreto seja facultada a impressão da mensagem relativa à situação de cadastro do prestador para fins de anexação à primeira via da nota fiscal recebida, é aconselhável que este procedimento seja adotado como padrão pelos tomadores de serviços.

## FIEMT LEVA EMPRESÁRIOS A MISSÃO EMPRESARIAL À CHINA

21/01/2011- Agência CNI

**Cuiabá** - Que a China é uma inovadora potência mundial todos já sabem. Mas o que muitos ainda não têm conhecimento é que diversos nichos de mercado podem ser melhor explorados no país. A pergunta que surge é: se já é tão desenvolvida, cresce a níveis incomparáveis, o que minha empresa pode vender para a China? Quando pensamos em Mato Grosso, a resposta pode ser muito mais simples do que se imagina, pois além de alimentos, o país asiático demanda por fornecedores de produtos escassos no país, que podem ser identificados em feiras como a Canton Fair. Diante deste cenário e, mais uma vez para auxiliar nesse estreitamento comercial, é que a Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso ([FIEMT](#)), por meio do Centro Internacional de Negócios ([CIN/MT](#)), realizará mais uma 'Missão Empresarial à China', de 8 a 21 de abril.

Desde 2005 a instituição organiza e participa das missões à Ásia e para o presidente em exercício da FIEMT, Jandir Milan, o incremento consistente da comercialização entre Brasil e China (exportação e importação) pode propiciar também maior abertura

de mercado para os produtos mato-grossenses. "O empresário que vai às missões consegue visualizar o tamanho dessa oportunidade. Além de existir o entendimento diplomático entre as duas nações, a demanda por alimentos é grande e há mercado para todos. Nosso maior desafio agora é exportar industrializados ao país. A importação ganhou muita força devido ao câmbio baixo, mas precisamos incrementar a pauta de produtos exportados", comenta.

A programação da 'Missão Empresarial à China', organizada pela Fiemt em parceria com a China Trade Center e UCB Turismo, contempla passagem por Dubai, Beijing, Hong Kong e Guangzhou, onde ocorrerá a 109ª Canton Fair, maior feira multisetorial da Ásia e segunda maior do mundo. O pacote inclui passagens aéreas, vistos de entrada na China e Emirados Árabes, hospedagem, transfer nos aeroportos, city tour, visitas culturais e, em especial na feira, assessoria completa ao grupo no que se refere a tradutores, ponto de apoio no local, orientações para importação-exportação, identificação de expositores na feira, credencial e um espaço no estande da Fiemt e parceiros, localizado no pavilhão Internacional, para exposição de produtos. "O fato de um produto mato-grossense estar exposto já é uma grande oportunidade, pois não só os chineses, mas compradores de outros países terão acesso visualizarão os produtos e a partir daí podem surgir outras parcerias", comenta a coordenadora do CIN/MT, Gabriela Fontes.

Outro diferencial da Missão 2011 é o benefício às indústrias associadas aos sindicatos patronais que compõem a Fiemt, que terão desconto de 100 dólares no pacote. "Estamos recebendo um retorno muito positivo das empresas por conta dos diferenciais oferecidos pela nossa Missão, a exemplo das construtoras, que ao se prepararem para os novos empreendimentos em Mato Grosso, apostam no mercado chinês para encontrar produtos de qualidade a preços mais acessíveis", avalia Daniela. Na oportunidade, os participantes poderão participar de uma visita à cidade de Foshan, vizinha de Guangzhou, para encontrar fornecedores.

As inscrições para a 'Missão Empresarial à China' 2011 estão abertas e as vagas são limitadas. O pacote pode ser parcelado em até quatro vezes. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones do CIN/MT, (65) 3611-1655 ou (65) 9624-9407, e pelo site [www.fiemt.com.br](http://www.fiemt.com.br).

## SESI DO PARANÁ REALIZA ESTUDOS PARA APRIMORAR ATENDIMENTO ÀS INDÚSTRIAS

21/01/2011- Agência CNI

**Curitiba** - O impacto que ações de promoção da saúde e sensibilização para atitudes saudáveis e de sustentabilidade ambiental têm sobre a vida das pessoas; os benefícios da atividade física orientada para minimizar riscos de lesões e, por consequência, reduzir afastamentos do trabalho; um levantamento das principais algias (dores) em funcionários de uma empresa de Guarapuava, na região dos Campos Gerais. Projetos como esses, que fazem parte da série de estudos científicos desenvolvidos por profissionais do Serviço Social da Indústria do Paraná ([SESI/PR](#)), demonstram o expressivo avanço da entidade nos programas de apoio de esporte e lazer levados às indústrias do Estado.

Já posicionado como referência nas ações de esporte e lazer ofertadas aos industriários, o Sesi/PR evoluiu nos últimos anos para a produção de estudos científicos que valorizam e aprimoram os programas de promoção à saúde e à qualidade de vida dos colaboradores, o que impacta nos níveis de produtividade e competitividade das empresas.

“Avançamos de um atendimento operacional para entidade de conhecimento e disseminadora de novas tecnologias relacionadas à saúde e bem-estar dos trabalhadores”, explica a gerente da área de Esporte e Lazer do SESI/PR, Débora de Lara. Confirma essa evolução a realização do 6º Congresso Internacional de Educação Física, Lazer e Saúde, realizado em Curitiba, em novembro de 2010. O SESI/PR bateu recorde de publicações apresentadas no evento, com um capítulo do livro do Congresso - em que tratou dos desafios do esporte e lazer; uma apresentação oral do trabalho sobre o projeto Atleta do Futuro, além de 12 pôsteres sobre estudos científicos com temas diversos.

“Os estudos científicos realizados por nossos profissionais têm como bases os resultados dos programas que levamos aos industriários e, portanto, identificam, relatam e analisam situações reais das indústrias”, enfatiza Débora. Segundo ela, essa produção beneficia as indústrias com programas mais aprimorados, pois muitos estudos se referem ao impacto do esporte e lazer no ambiente de trabalho, com comparativos entre empresas que adotam e as que não adotam programas desta área e potencializam indicadores associados à saúde e qualidade de vida dos trabalhadores.

“É importante ressaltar que os estudos científicos realizados pelo SESI/PR estão em consonância com as mais recentes diretrizes mundiais relacionadas à mudança de hábitos e atitudes para um estilo de vida mais saudável”, afirma Débora de Lara.

**Jogos e Lazer Ativo** - Seguem essa mesma linha os programas levados às indústrias. O programa Lazer Ativo, carro chefe das ações levadas às empresas, por exemplo, abrange ações relacionadas às cinco principais vertentes para a promoção da saúde e do bem-estar dos trabalhadores: atividade física, alimentação saudável, comportamento preventivo, controle do estresse e relacionamento saudável.

De acordo com a gerente de Esporte e Lazer, os trabalhos científicos irão aprimorá-los e potencializar os resultados para as empresas. É o caso do projeto desenvolvido na mais recente edição dos Jogos do SESI, realizada em novembro, em Cascavel. Os atletas que participaram da competição disputando as modalidades de atletismo, natação, vôlei, vôlei de praia, basquete e tênis passaram por uma avaliação física diferenciada. Feita pelos profissionais de educação física das unidades Maringá, Boqueirão e da Gerência de Esporte e Lazer, essa avaliação dará subsídio para novos trabalhos, que buscam demonstrar o desempenho do trabalhador atleta, fazendo um comparativo com os trabalhadores não atletas.

“O objetivo é demonstrar cientificamente como a prática esportiva pode influenciar positivamente o desempenho dos trabalhadores da indústria”, explica Débora de Lara.

## ALTERADO O PRAZO DE ENTREGA DA DASN-SIMEI

21/01/2011- Notas COAD

O Comitê Gestor do Simples Nacional, através da Resolução 81 CGSN/2011, publicada no Diário Oficial de hoje, 19-1, mediante modificação da Resolução 58 CGSN/2009, altera para até o último dia de fevereiro de cada ano o prazo de apresentação da Declaração Anual do Simples Nacional para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI)

## EMPREGADORES DEVEM RECOLHER SUA CONTRIBUIÇÃO ATÉ 31/01

21/01/2011- Notas COAD

No dia 31/01, segunda-feira, vence o prazo para recolhimento, sem acréscimo, da contribuição sindical patronal.

Estão obrigados ao recolhimento todos os empregadores, assim definidos pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

O fato gerador do recolhimento é o exercício de atividade no ano de 2011.

A penalidade pelo recolhimento fora do prazo corresponde a:

- a) multa: 10% sobre o valor da contribuição, nos primeiros 30 dias, acrescida de 2% por mês subsequente de atraso;
- b) juros: 1% ao mês ou fração.

## CENTRAIS SINDICAIS BUSCAM NA JUSTIÇA CORREÇÃO DA TABELA DO IR

21/01/2011- Notas COAD

Centrais sindicais entraram na Justiça Federal com uma ação civil pública para pedir a correção de 6,46% na tabela de cobrança do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF). O processo contém ainda um pedido de liminar para que o ajuste da tabela passe a valer imediatamente.

Caso a Justiça considere o pedido das centrais procedente, trabalhadores filiados às entidades que recebem até R\$ 1.595,99, por exemplo, passarão a ser isentos do IR. Na atual tabela, o limite de isenção é de R\$ 1.499,15. As outras faixas de cobrança também seriam corrigidos pelo mesmo índice.

Segundo o deputado federal Paulo Pereira da Silva (PDT-SP), presidente da Força Sindical, o reajuste é necessário para garantir que os aumentos salariais conquistados no ano passado não sejam minimizados pela não correção dos impostos. "Sem correção, muitos trabalhadores que receberam aumento vão ter o ganho anulado pela elevação do imposto retido na fonte", disse o sindicalista.

O índice de 6,46% é referente à inflação acumulada em 2010 medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Nacional de Geografia e Estatística (IBGE). Caso este percentual não seja aplicado à tabela do IRPF, o governo federal arrecadará R\$ 5,7 bilhões a mais este ano com o Imposto de Renda.

Em ato promovido em frente ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em São Paulo, o presidente da Central Única dos Trabalhadores (CUT), Artur Henrique da Silva, falou que as centrais se manterão mobilizadas pela correção da tabela do imposto. O ato reuniu cerca de 500 pessoas, segundo a Polícia Militar. Os sindicalistas defendem, além da correção da tabela do IRPF, reajuste do salário mínimo para R\$ 580 e aumento de 80% do percentual aplicado ao piso nacional para o benefício dos aposentados que ganham mais de um salário mínimo por mês.

Participaram da manifestação, além da Força Sindical e da CUT, a Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB), a Central Geral dos Trabalhadores do Brasil (CGTB), a União Geral dos Trabalhadores (UGT) e a Nova Central.

Paulinho, da Força Sindical, afirmou que ações como a aberta hoje em São Paulo serão protocoladas também em tribunais federais de 20 estados. Além disso, um processo para correção da tabela do IR será aberto pelas entidades no Superior Tribunal de Justiça (STJ).

## **CONTRIBUINTE PODERÁ PAGAR IR COM RESTITUIÇÃO DE ANO ANTERIOR**

21/01/2011- Notas COAD

A Câmara analisa o Projeto de Lei 7466/10, do Senado, que autoriza a pessoa física com direito à restituição de Imposto de Renda a usar esse valor para compensar débitos de imposto de outro exercício. Pela proposta, a Receita Federal será obrigada a aceitar a compensação até 30 dias antes da data de apresentação da declaração de rendimentos, se a restituição do exercício anterior ainda não tiver sido devolvida ao contribuinte. O projeto altera a Lei 9.430/96, que trata de tributos federais.

O autor do projeto, senador Francisco Dornelles (PP-RJ), lembra que pessoas jurídicas não dependem de prazo para recuperar créditos contra o Tesouro Nacional, já que o valor pode ser compensado nos recolhimentos mensais a que estejam obrigadas. No caso das pessoas físicas, no entanto, é comum haver atraso de mais de um ano na devolução do Imposto de Renda.

E mesmo sendo credor da Receita, se o contribuinte não pagar as cotas do imposto nos respectivos vencimentos, fica sujeito a multas e juros. "E o poder público não sofre qualquer penalidade, o que é uma injustiça. Interesses operacionais não podem se sobrepor ao direito do contribuinte", afirma o senador.

De acordo com o texto proposto, se o valor da restituição devida ao contribuinte não for suficiente para quitar o novo imposto a pagar, a diferença será dividida em quotas. Se for superior, o saldo remanescente será restituído no prazo máximo de 60 dias depois da data fixada para declaração de rendimentos do exercício seguinte.

## **INSALUBRIDADE: USO DE ÁGUA SANITÁRIA NA LIMPEZA NÃO DÁ ADICIONAL**

21/01/2011- Notas COAD

Pelo contato com água sanitária e detergentes ao efetuar a limpeza de banheiros, uma servente que trabalhou em creches, escola e posto de saúde do município de Penha, no estado de Santa Catarina, não faz juz ao recebimento do adicional de insalubridade. A Sexta Turma do Tribunal Superior do Trabalho, considerando que a atividade da trabalhadora não está entre as que se enquadram na Norma Regulamentadora nº 15 do Ministério do Trabalho e Emprego, modificou decisão que deferia o adicional.

Relator do recurso de revista e presidente da Sexta Turma, o ministro Aloysio Corrêa

da Veiga explicou que “os produtos de limpeza utilizados na higienização de banheiros - saponáceos, detergentes e desinfetantes, de uso doméstico, inclusive - detêm concentração reduzida de substâncias químicas (álcalis cáusticos), destinadas à remoção dos resíduos, não oferecendo risco à saúde do trabalhador, razão por que não asseguram o direito ao adicional de insalubridade”.

### **Sem proteção**

A trabalhadora pleiteou o pagamento de adicional de insalubridade sob a alegação de que, na função de servente/merendeira, se expunha a agentes insalubres na limpeza dos banheiros, manuseando produtos químicos, tais como água sanitária, detergentes, alvejante, entre outros, sem o uso de equipamentos de proteção individual. Informou, ainda, ter recebido o adicional até outubro de 2005 e que, apesar de suprimido o benefício, suas atividades não sofreram alteração.

De acordo com laudo técnico, a servente manipulava produtos de limpeza que contêm álcalis cáusticos - água sanitária - e, por essa razão, deveria receber o pagamento de adicional de insalubridade em grau médio, de acordo com o Anexo 13 da NR-15 da Portaria nº 3.214/78, do MTE. O município foi condenado, em primeira instância, ao pagamento do adicional, recorrendo, então, ao Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC), que manteve a sentença.

Para o ministro Aloysio, a jurisprudência do TST está pacificada no sentido de não reconhecer exposição a insalubridade na atividade de limpeza de banheiro, pela utilização de produtos químicos na rotina de faxina, em relação a álcalis cáusticos. Entre os vários precedentes citados, o relator informou um em que o ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho esclarece que a NR-15, em seu Anexo 13, ao tratar do manuseio de álcalis cáusticos, se refere “ao produto bruto, em sua composição plena, e não ao diluído em produtos de limpeza habituais”.

A Sexta Turma, seguindo o voto do relator, deu provimento ao recurso do município para excluir da condenação o pagamento do adicional de insalubridade.

Processo: RR - 1968-61.2010.5.12.0000